



DECRETO Nº 23 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Abre crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o Programa de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – CORONAVÍRUS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do “Coronavírus” responsável pelo surto que se iniciou em 2019, na China;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/SMS, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município decretou situação de emergência na saúde pública em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº 2.636 de 17 de março de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 2.067, de 11 de agosto de 2020, do Ministério da Saúde que credencia temporariamente municípios a receberem incentivos financeiros referentes aos Centros de Atendimentos para Enfrentamento da COVID-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender à programação constante do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de repasses do Ministério da Saúde, para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública decorrente do Coronavírus - COVID19, de Importância Internacional,



conforme receita especificada no Anexo I a este Decreto e constituem excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 27 de outubro de 2020

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa,

Prefeita.

Márzio Duarte Delmoni
Márzio Duarte Delmoni,

Secretário Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2020.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,

Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.



ANEXO I AO DECRETO Nº 23/2020 – CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA:

1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes.....	R\$ 80.000,00
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes.....	R\$ 80.000,00
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União.....	R\$ 80.000,00
1.7.1.8.00.0.0	Transferências da União – Especificas dos Estados, DF e Municípios.....	R\$ 80.000,00
1.7.1.8.0.3.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS-Repasses Fundo a Fundo	R\$ 80.000,00
1.7.1.8.03.9.0	Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo.....	R\$ 80.000,00

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa,
Prefeita



ANEXO II AO DECRETO Nº 23/2020 - CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 70 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10-Saúde

Subfunção: 122-Administração Geral

Programa : 1130 – ENFRENTAMENTO AO COVID-19

Atividade: 6065– Ações de Enfrentamento Emergencial de Saúde Pública - COVID-19

Esfera: Seguridade Social

Elemento de Despesa:

3.3.9.0.30.0401 – Material de Consumo.....R\$ 80.000,00

Total R\$: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Fabiana Cavalcante Pessoa
Fabiana Cavalcante Pessoa
Prefeita